

RESOLUÇÃO Nº 105/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

26 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS		
01.26.12.364.0106.2008	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Custeio	
3.3.90 (137)	Outras Despesas Correntes	
0.666.00000	Transf. Leg. e Const. do Estado – Ex. Anteriores	2.097.000,00
Total	2.097.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 21 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA